



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**EMENDA MODIFICATIVA 1/2017**

"ALTERA O § 3º DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 115/2007"

"ALTERA O § 3º DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2007"

Artigo 1º. O § 3º do artigo 5º da Lei Complementar nº 115/2007 passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Os interessados em participar de processo seletivo para contratação por prazo determinado deverão atender o requisito de escolaridade para exercer a função, ser brasileiro e maior de dezoito anos e estar quites com as obrigações eleitorais e militar e ou estrangeiro com visto de permanência em território nacional.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Casa do Barão de Vila Maria, Corumbá/MS 23 de Maio de 2.017

CORUMBA/MS, 23 de Maio de 2017

---

Evander Vendramini  
Presidente(a)

